



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97



LEINº 631/2004

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Tamburi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de **Utilidade Pública a Associação Comunitária de Tamburi**.

Art. 2º - Fica a referida Entidade, **isenta** de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 09 de novembro de 2004.


Ver. Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário


Ver. Elso Pimentel de Lima
Presidente

